

**P A U T A**

DA 3.304ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 13/12/2023, ÀS 9h30min., NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FARIA LIMA E COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELO CANAL TV TCMSP NO YOUTUBE.

- I -

ORDEM DO DIA

- II -

JULGAMENTOS

**I - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM  
REVISOR CONSELHEIRO RICARDO TORRES**

**1)TC 17.433/2019 - Recurso** da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do v. Acórdão de 16/02/2022 - Observatório Social do Brasil-São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde - Denúncia apontando eventuais irregularidades envolvendo o Programa de Automonitoramento Glicêmico - PAMG (CJG)

**2)TC 4.546/2016** - Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Merenda Escolar e Comercial Milano Brasil Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 142/SME/DME/2011, cujo objeto é o fornecimento de alimentos “in natura”, com a respectiva solução logística, para entrega nas unidades atendidas pelo Departamento - Agrupamentos I e III, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FCCF)

(Advogados de Gabriel B. I. Chalita: Rubens Naves OAB/SP 19.379, Belisário dos Santos Jr. OAB/SP 24.726, Mariana Vitória Tiezzi OAB/SP 298.158, Crislayne Moura Leite Lizieiro OAB/SP 445.926 e outros - Rubens Naves, Santos Júnior Advogados - peças 07 e 10 - pág. 232 e peça 24)

## **II - RELATOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI**

(Sem processos para relatar)

**III - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR JOÃO ANTONIO**

(Sem processos para relatar)

**IV - RELATOR CONSELHEIRO RICARDO TORRES  
REVISOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI**

**1)TC 2.504/2023** - Associação Beneficente Ebenézer - Secretaria Municipal da Saúde - **Representação** interposta em face do Convênio 07/SMS.G/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde em regime ambulatorial e/ou internação hospitalar, para atender a demanda submetida ao Complexo Regulador Municipal e, conseqüentemente, a descontinuidade no atendimento da saúde pública (FHMC)

## PROCESSOS DE REINCLUSÃO

CONSELHEIRO CORREGEDOR JOÃO ANTONIO, *Presidente à época*

**1)TC 2.233/2017** - Sergio Machado Reis - Secretaria Executiva de Comunicação (atual Secretaria Especial de Comunicação) - **Representação** interposta em face do edital do Pregão Eletrônico 01/Secom/2016, cujo objeto é a contratação de serviços especializados na gestão de informações (FHMC)  
(Tramitam em conjunto os TCs 2.233/2017, 834/2016, 7.925/2016 e 209/2017)

(Itens englobados – 1 a 4)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente João Antonio, à época, na 3.161ª SO, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

**2)TC 834/2016** - Secretaria Executiva de Comunicação (atual Secretaria Especial de Comunicação) - **Acompanhamento** - Verificar a regularidade do edital do Pregão Eletrônico 01/Secom/2016, cujo objeto é a contratação de serviços especializados na gestão de informações, contemplando a função de buscas rápidas de notícias e a transcrição na íntegra das informações monitoradas, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito (JT)

(Itens englobados – 1 a 4)

(Julgados os autos (itens 2 a 4), retorno à pauta por tramitarem em conjunto os TCs 2.233/2017, 7.925/2016 e 209/2017, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma).

**3)TC 7.925/2016** - Secretaria Executiva de Comunicação (atual Secretaria Especial de Comunicação) e Boxnet Serviços e Informações Ltda. - **Pregão Eletrônico 01/Secom/2016 - Contrato 06/Secom/2016** - Prestação de serviços especializados na gestão de informações, contemplando a função de buscas rápidas de notícias e a transcrição na íntegra das informações monitoradas (JT)

(Itens englobados – 1 a 4)

(Julgados os autos (itens 2 a 4), retorno à pauta por tramitarem em conjunto os TCs 2.233/2017, 7.925/2016 e 209/2017, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma).

**4)TC 209/2017** - Secretaria Executiva de Comunicação (atual Secretaria Especial de Comunicação) - Boxnet Serviços de Informações Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar a regularidade do Contrato 06/Secom/2016, cujo objeto a prestação de serviços especializados na gestão de informações, contemplando a função de buscas rápidas de notícias e a transcrição na íntegra das informações monitoradas, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

(Itens englobados – 1 a 4)

(Julgados os autos (itens 2 a 4), retorno à pauta por tramitarem em conjunto os TCs 2.233/2017, 7.925/2016 e 209/2017, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma).

**5)TC 5.810/1996 - Recurso** da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do v. Acórdão de 27/02/2019 - Secretaria Municipal de Habitação e Etesco Construções e Comércio Ltda. - TAs 10º/2000 e 11º/2000 (relativos ao Contrato 15/1996/Sehab/Guarapiranga, no valor de R\$ 8.189.314,47, julgado em 25/02/1997) - Execução de obras de urbanização de favelas e construção de unidades habitacionais com realização de serviços complementares de acompanhamento social nos núcleos: Parque Amélia, Jardim Santa Tereza I, Jardim Souza II, Jardim Dionísio I e II, Vila Santa Lúcia e Jardim Copacabana (JT)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente João Antonio, à época, na 39ª Sessão Ordinária não Presencial, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

**6)TC 3.975/2016** - Secretaria Municipal de Cultura e Olhar Imaginário Ltda.-EPP - **Termo de Copatrocínio 100/2014 R\$ 600.000,00** - Estabelecer colaboração mediante comunhão de esforços e recursos para a produção da obra de longa metragem A Comédia Divina (JT)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente João Antonio, à época, na 1ª Câmara da 10ª Sessão Ordinária não Presencial, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

**7)TC 6.630/2016** - Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Recreação (atual Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) e Associação Liga Brasileira de MMA - **Convênio 13/Seme/2016 R\$ 683.810,00 - TA 129/Seme/2016 (red. de R\$ 4.201,00** - alteração de data e de valor) - Estabelecer a colaboração dos partícipes, mediante comunhão de esforços e recursos, para a realização do evento Circuito Jungle Fight 2016 - Etapas 1, 2, 3, 4 e 5, nos dias 21 de maio, 25 de junho, 24 de setembro, 26 de novembro e 17 de dezembro, nos termos do Edital de Chamamento Público 04/Seme-Gab/2016 (RSB)

(Tramitam em conjunto os TCs 6.630/2016 e 206/2017)

(Itens englobados – 7 e 8)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente João Antonio, à época, na 1ª Câmara da 26ª Sessão Ordinária não Presencial, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Ricardo Torres.

**8)TC 206/2017** - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (atual Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) e Associação Liga Brasileira de MMA - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se Convênio 13/Seme/2016 (TA 129/Seme/2016), cujo objeto é estabelecer a colaboração dos partícipes, mediante comunhão de esforços e recursos, para a realização do evento Circuito Jungle Fight 2016 - Etapas 1, 2, 3, 4 e 5, nos dias 21 de maio, 25 de junho, 24 de setembro, 26 de novembro e 17 de dezembro, nos termos do Edital de Chamamento Público 04/Seme-Gab/2016, está de acordo com o plano de trabalho bem como a regularidade da prestação de contas (CAV)

(Tramitam em conjunto os TCs 6.630/2016 e 206/2017)

(Itens englobados – 7 e 8)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente João Antonio, à época, na 1ª Câmara da 26ª Sessão Ordinária não Presencial, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Ricardo Torres.

#### **CONSELHEIRO CORREGEDOR JOÃO ANTONIO**

**9)TC 19.086/2019** - Secretaria Municipal das Subprefeituras e Potenza Engenharia e Construção Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 40/SMSUB/Cogel/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio a fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular no Município de São Paulo - Lote 4, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CJG)

(Itens englobados – 9 a 11)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.303ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

(Advogados de Potenza: Luciano Vitor Engholm Cardoso OAB/SP 47.238 e OAB/RJ 214.978, Aidê Carvalho Engholm Cardoso OAB/SP 77.330, e outros - Engholm Cardoso Advogados Associados OAB/SP 3.880 - peça 195)

**10)TC 19.106/2019** - Secretaria Municipal das Subprefeituras e Hiplan Construções e Serviços de Manutenção Urbana Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 42/SMSUB/Cogel/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio à fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular no Município de São Paulo - Lote 1, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CJG)

(Itens englobados – 9 a 11)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.303ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

(Advogado de Hiplan: Roberto José Soares Júnior OAB/SP 167.249 – peça 175 e 178)

**11)TC 3.861/2020** - Secretaria Municipal das Subprefeituras - **Denúncia** anônima noticiando supostas irregularidades envolvendo os Contratos 38/SMSUB/Cogel/2019 (Lote 2), 39/SMSUB/Cogel/2019 (Lote 3), 40/SMSUB/Cogel/2019 (Lote 4) e 41/SMSUB/Cogel/2019 (Lote 5), cujos os objetos são, respectivamente, a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio à fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular, em diversas regiões do Município de São Paulo, bem como o Contrato 42/SMSUB/Cogel/2019 (Lote 1), cujo objeto é a prestação de serviços relacionados ao Carnaval de Rua 2020 (Demanda 20190310C1) (FHMC)

(Itens englobados – 9 a 11)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.303ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

(Advogados de Potência: Luciano Vitor Engholm Cardoso OAB/SP 47.238, Aidê Carvalho Engholm Cardoso OAB/SP 77.330 e outros - Engholm Cardoso Advogados Associados - peça 114)

**12)TC 8.746/2020** - Secretaria Municipal das Subprefeituras - **Inspeção** para analisar as justificativas apresentadas pela Secretaria para formalizar o termo de aditamento que aumentou a quantidade de equipes nos contratos de prestação de serviços de apoio de fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular (“rapa”) no Município de São Paulo, bem como a sua Execução Contratual (FCCF) **Retirado de Pauta na 3.297ª SO**

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.303ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

(Advogado da L15 Adriano de Souza Lustosa OAB/SP 442.805 - peças 130 e 158)

**13)TC 8.184/2016** - **Recursos** da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Companhia de Engenharia de Tráfego interpostos em face do v. Acórdão de 19/5/2021 - Compex Tecnologia Ltda. - Companhia de Engenharia de Tráfego - Representação interposta em face de rescisão antecipada efetuada pelo gestor operacional do Contrato 169/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de Terminais Móveis de Dados - TMD com manutenção, suporte e treinamento (JT) **Retirado de Pauta na 3.246ª SO**

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.303ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Domingos Dissei.

**14)TC 12.186/2021** - Vereador Antonio Biagio Vespoli (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal de Educação e Rolex Consultoria e Administração de Bens e Negócios Ltda. - **Denúncia** sobre supostas irregularidades no Contrato 04/Dresa/2016, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Samuel Arnold, 569 com a Rua Eduardo Kaiser - Jardim Maria Luiza (CAV) Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.303ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Ricardo Torres.

(Advogados de Sonia A. M. Barros: Roberto Ricomini Piccelli OAB 310.376, Heloísa Helena Silva OAB/SP 444.502 e outro - peça 31)

São Paulo, 07 de dezembro de 2023.

ROSELI DE MORAIS CHAVES  
Subsecretária-Geral